

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONCORRÊNCIA Nº 001/2017 – PROCESSO Nº 2015/451348

O IDEFLOR-BIO, através da CEL - Comissão Especial de Licitação de Concessão Pública, torna público a interposição do RECURSO ADMINISTRATIVO apresentado pela empresa VWA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EXPORTAÇÃO LTDA ao certame licitatório em epígrafe, onde fica aberto, a contar da publicação deste expediente o prazo para a apresentação das contrarrazões com fulcro no §3º do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

A íntegra do recurso administrativo poderá ser solicitada pelos interessados via e-mail da comissão: celconcessao@ideflorbio.pa.gov.br.

Marcela Camila Ferreira da Silva - Presidente

Protocolo: 1018171

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA

PORTARIA Nº 152/2023/CCC/FESPDS/SEGUP/PA

Dispõe sobre de designação de comissão fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento.

O Secretário de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Pará, em exercício, Sr CARLOS ANDRÉ VIANA DA COSTA, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos e congêneres firmados pelo Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social, tendo em vista os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o comando insculpido no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, quanto às determinações legais para o acompanhamento e a fiscalização dos contratos administrativos; o artigo 3º do Decreto nº 870/2013 e a Instrução Normativa nº 02/2019 da AGE: e

CONSIDERANDO a celebração do Contrato Administrativo nº 033/2023 - SEGUP/FESPDS/PA, celebrado junto a empresa DRIVE A INFORMÁTICA LTDA, decorrente do Edital de Pregão Eletrônico nº 002/2022-FESPDS/PA, oriundo do Processo nº 2021/413797, cujo objeto é a Aquisição de 26 (vinte e seis) Computadores do tipo WORKSTATIONS com 1 (um) monitor cada, com recursos provenientes do Plano de Aplicação, oriundo do Termo de Adesão nº 28/2020, para atender as necessidades da Polícia Civil do Estado do Pará, conforme condições e especificações descritas no Termo de Referência, Anexo I do Edital, que:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) SERGIO DE OLIVEIRA DUARTE, Matrícula Funcional nº 5232910, como Presidente de Comissão, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo nº 033/2023 - SEGUP/FESPDS/PA;

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) DMITRI TELES ESMERALDO DIOGENES, Matrícula Funcional nº 5914096, para atuar como Membro de comissão, em substituição ao presidente nos casos de ausência, impedimentos e afastamentos legais.

Art. 3º. Designar o(a) servidor(a) ADRIENNE DE CASSIA SILVA PESSOA DA COSTA, Matrícula Funcional nº 57210803, para atuar como Membro de comissão, em substituição ao presidente nos casos de ausência, impedimentos e afastamentos legais.

Art. 4º. Ao Presidente e ao(s) Membros da Comissão do respectivo contrato, ora nomeados, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I. acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido instrumento sob sua gestão e emitir respectivos relatórios;

II. propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III. controlar, observar e fazer cumprir o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV. receber e atestar nota (s) fiscal (is), e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

V. verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

VI. confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

VII. registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

VIII. manter controle atualizado dos pagamentos efetuados;

IX. comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

X. solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

XI. propor ao gestor, na hipótese de descumprimento do instrumento, a

aplicação de sanções de acordo com as regras estabelecidas no contrato. Art. 5º. Em caso de necessidade eventual de substituição será emitida PORTARIA específica para este fim.

Art. 6º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 30 de novembro de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

CARLOS ANDRÉ VIANA DA COSTA

Secretário de Segurança Pública do Estado do Pará, em Exercício

Protocolo: 1017765

PORTARIA Nº 151/2023/CCC/FESPDS/SEGUP/PA

Dispõe sobre de designação de comissão fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento.

O Secretário de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Pará, em exercício, Sr CARLOS ANDRÉ VIANA DA COSTA, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos e congêneres firmados pelo Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social, tendo em vista os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o comando insculpido no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, quanto às determinações legais para o acompanhamento e a fiscalização dos contratos administrativos; o artigo 3º do Decreto nº 870/2013 e a Instrução Normativa nº 02/2019 da AGE: e

CONSIDERANDO a celebração do Contrato Administrativo nº 031/2023 - SEGUP/FESPDS/PA, celebrado junto a empresa TREER TCNOLOGY LTDA, decorrente do Edital de Pregão Eletrônico nº 011/2022-SEGUP/FESPDS/PA, oriundo do Processo nº 2022/226962, cujo objeto é a aquisição de 23 (vinte e três) NOTEBOOKS, para atender as necessidades da Polícia Civil do Estado do Pará, conforme especificações e quantitativos contidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital, com garantia de 48 meses, que:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) SERGIO DE OLIVEIRA DUARTE, Matrícula Funcional nº 5232910, como Presidente de Comissão, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo nº 031/2023 - SEGUP/FESPDS/PA;

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) DMITRI TELES ESMERALDO DIOGENES, Matrícula Funcional nº 5914096, para atuar como Membro de comissão, em substituição ao presidente nos casos de ausência, impedimentos e afastamentos legais.

Art. 3º. Designar o(a) servidor(a) ADRIENNE DE CASSIA SILVA PESSOA DA COSTA, Matrícula Funcional nº 57210803, para atuar como Membro de comissão, em substituição ao presidente nos casos de ausência, impedimentos e afastamentos legais.

Art. 4º. Ao Presidente e ao(s) Membros da Comissão do respectivo contrato, ora nomeados, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I. acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido instrumento sob sua gestão e emitir respectivos relatórios;

II. propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III. controlar, observar e fazer cumprir o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV. receber e atestar nota (s) fiscal (is), e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

V. verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

VI. confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

VII. registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

VIII. manter controle atualizado dos pagamentos efetuados;

IX. comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

X. solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

XI. propor ao gestor, na hipótese de descumprimento do instrumento, a

aplicação de sanções de acordo com as regras estabelecidas no contrato. Art. 5º. Em caso de necessidade eventual de substituição será emitida PORTARIA específica para este fim.

Art. 6º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 30 de novembro de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

CARLOS ANDRÉ VIANA DA COSTA

Secretário de Segurança Pública do Estado do Pará, em Exercício

Protocolo: 1017769

PORTARIA Nº 149/2023/CCC/FESPDS/SEGUP/PA

Dispõe sobre de designação de designação de Fiscal Titular e Suplente para acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento.

O Secretário de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Pará em exercício, Sr. CARLOS ANDRÉ VIANA DA COSTA, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos e congêneres firmados pela Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, tendo em vista os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o comando insculpido no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, quanto às determinações legais para o acompanhamento e a fiscalização dos contratos administrativos; o artigo 3º do Decreto nº 870/2013 e a Instrução Normativa nº 02/2019 da AGE: e

CONSIDERANDO a celebração do Contrato Administrativo nº 034/2023 -